

**Planisa****INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATADO DE  
01/09/2020**

De um lado,

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.972.378/0009-70 com sede na Avenida: V-5, S/N, Qd. A - Área Lt. 001-E SALA 01, Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600, neste ato representado por seu presidente, Sérgio Túlio Pessoa de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.155.751-49, na qualidade de **CONTRATANTE**, e de outro lado,

**PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob número 58.921.792/0001-17, com sede a Avenida Paulista, nº 509 – 17º Andar - Conjuntos 1708 a 1713 – CEP: 01311-910 - Cerqueira César – SP – São Paulo, Inscrição Estadual Não Contribuinte, Inscrição na Prefeitura do Município de São Paulo Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM sob o número 9.523.478-0, neste ato representada por seu representante legal ao final nomeado e assinado, aqui e adiante simplesmente denominada **CONTRATADA**

Pelo presente instrumento de aditamento, considerando o reajuste anual do valor do contrato pelo IPCA (IBGE), calculado em aproximadamente 8,35% (oito vírgula trinta e cinco por cento) entre o período de julho 2020 e junho de 2021, as partes acima qualificadas resolvem aditar o instrumento original firmado em 01 de setembro de 2020, com as seguintes alterações:

1. Fica renovado o prazo de vigência contratual por **12 (doze)** meses, vigorando de **01/09/2021 a 31/08/2022**, podendo, todavia, ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, expressamente e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização.
2. Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste contrato, serviços prestados no **HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HMAP**, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, mediante apresentação de nota fiscal, o valor de **R\$ 10.336,29** (dez mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos) por mês, referente à: Grouper DRG Brasil; Code Helper; Gestão Econômica de Saúde; Analytics DRG Brasil (2 Licenças); Consultoria de Implantação e Acompanhamento; e à manutenção da integração do sistema DRG Brasil com sistema de gestão da unidade.
3. O preço estipulado no item acima será corrigido pelo **IPCA (IBGE)** a cada intervalo de 12 meses.
4. As partes ratificam expressamente todos os termos do contrato firmado, inalterados pelo presente instrumento.



# Planisa

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, diante das testemunhas, para que o mesmo produza os efeitos jurídicos desejados.

SERVIO TULIO PESSOA DE OLIVEIRA:41215575149

Assinado de forma digital por SERVIO TULIO PESSOA DE OLIVEIRA:41215575149

São Paulo, 23 de agosto de 2021.

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH**  
**SÉRVIO TÚLIO PESSOA DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

**Renata Matos Antunes**

Assinado de forma digital por Renata Matos Antunes  
DN: cn=Renata Matos Antunes, o=Planisa, ou, email=renata@planisa.com.br, c=BR

**PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA**  
**RENATA NEVES DE MATOS ANTUNES**  
**SÓCIA ADMINISTRADORA**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Wagner Lino  
CPF: 025.128.251-16  
RG: 4830 100

NOME: Evanton Dierman Gonçalves Correia  
CPF: 753.162.181-91  
RG: 5929813